



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

✓

NOME UASG: 4ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE / MG

CÓDIGO UASG: 160113

PROCESSO: 10/2022

OBJETO

Aquisição de material

2023 N5000223, 6/4/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



NOME UASG: 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE / MG

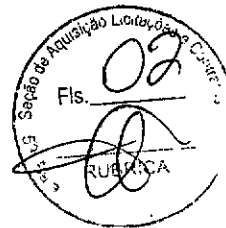
CÓDIGO UASG: 160113

PROCESSO: 10/ 2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	- TERMO DE ABERTURA; - DIEX DE SOLICITAÇÃO; - TERMO DE JUSTIFICATIVA; - TERMO DE REFERÊNCIA; - PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; - EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; - EXTRATO DO EDITAL; - SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); - SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; - CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); - NOTA DE CRÉDITO; - DIEX REQUISITÓRIO - NOTA DE EMBENHO.						
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1.				21.			
2.				22.			
3.				23.			
4.				24.			
5.				25.			
6.				26.			
7.				27.			
8.				28.			
9.				29.			
10.				30.			
11.				31.			
12.				32.			
13.				33.			
14.				34.			
15.				35.			
16.				36.			
17.				37.			
18.				38.			
19.				39.			
20.				40.			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 016/2023 – 59º

BI Mtz

NUP Nº 64106.003370/2023-06

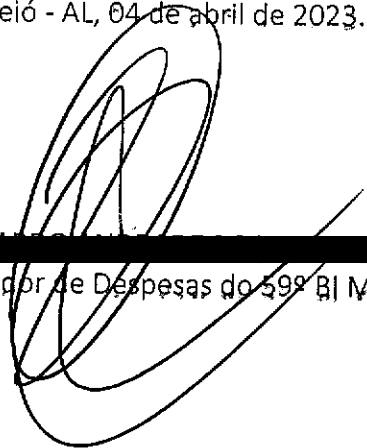
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de materiais de copa e cozinha para o setor de abastecimento do batalhão.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

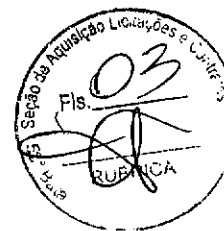
- DEX nº 1543-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 04 de abril de 2023.


[REDAZIDA]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



DIEx nº 1543-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.00337Q/2023-06

Maceió-AL, 04 de abril de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do conteúdo no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Chefe do Setor de Aprovisionamento



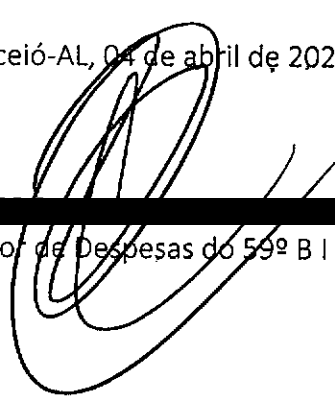
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



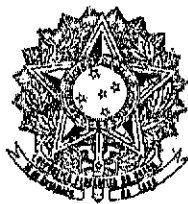
TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 4 de abril de 2023, através do DIEx nº 1543-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de materiais de copa e cozinha para o setor de abastecimento do batalhão.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos materiais solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A necessidade da aquisição do material de copa e cozinha, visa aumentar a disponibilidade dos meios e melhorar a segurança alimentar do setor de abastecimento.
 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 04 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 016/2023 -

59º BI Mtz

(Processo Administrativo nº 64106.003370/2023-06)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

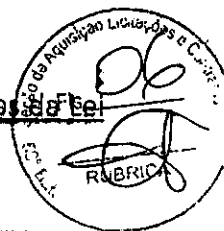
Item	Quantidade	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	465669	CONCHA TÉRMICA PARA SORVETE (BOLA GRANDE), TODA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO APROXIMADA DO CABO 18 CM Modelo: GÖLHER SORVETE SL0548, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: ORIGINAL LINE, Fabricante: ORIGINAL LINE, Produto Importado.	Unidade	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
Valor Total						R\$ 43,50

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição dos materiais de copa e cozinha repousa sobre a necessidade do setor de abastecimento garantir a segurança alimentar, bem como melhorar a eficiência e a produtividade dos manipuladores. Utensílios modernos e de qualidade podem agilizar o preparo dos alimentos e tornar as tarefas do dia a dia mais práticas e eficientes. Isso pode resultar em uma produção maior de alimentos em menos tempo, trazendo assim, benefícios para o 59º BI Mtz em termos de aumento das refeições e redução de custos. Tendo em vista não possuir pregão vigente para aquisição do material supracitado se faz necessário elaboração deste processo para aquisição de tais itens.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



ENTREGA E RECEBIMENTO E ACEPTAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59ª Batalhão De Infantaria Motorizado	Rancho / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

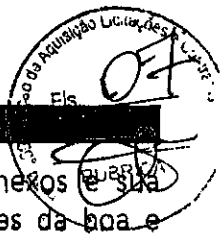
5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

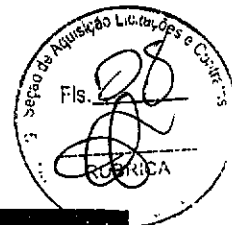
c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

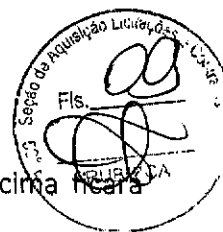
10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;



10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Macéió-AL, 06 de ABRIL de 2023.



Chefe do Setor de Aprovisionamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Macéió-AL, 04 de abril de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira)
PREGÃO Nº 10/2022
(Processo Administrativo n.º 64033.003958/2022-71)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 4º Batalhão de Engenharia de Combate, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Praça Duque de Caxias, S/N, bairro Varginha, Itajubá - MG, CEP: 37501-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/10/2022

Horário: 08:00 (Horário de Brasília - DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens e grupo de itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

24.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei no 8.666, de 1993;

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Anexo A – Relação de itens;

Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

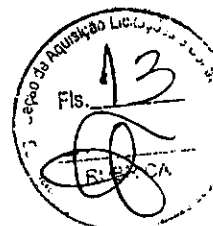
ANEXO II – Modelo de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo de Termo de Contrato; e

ANEXO IV – Modelo de Nota de Empenho.

Itajubá - MG, _____ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas Substituto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(4º Batalhão de Engenharia/1908)
"BATALHÃO PONTONEIROS DA MANTIQUEIRA"

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022
(Processo Administrativo n.º 64033.003958/2022-71)

O(A) 4º Batalhão de Engenharia de combate, com sede Praça Duque de Caxias S/Nº, bairro Varginha, CEP 37501-900, Itajubá-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.567.370/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Tenente Coronel [REDAZIDO], nomeado(a) pela portaria Nº 485, de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade Militar [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022 publicada no DOU de ____/____/____, processo administrativo nº 64033.003958/2022-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) x, y, z do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

14.378.714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Abridor	Unidade	5	R\$ 3,6800	R\$ 2,5000	R\$ 12,5000

Marca: ORIGINAL LINE

Fabricante: ORIGINAL LINE

Modelo / Versão: ABRIDOR SL0272

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRIDOR DE GARRAFAS LATAS EM AÇO INOX Modelo: ABRIDOR SL0272, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: ORIGINAL LINE, Fabricante: ORIGINAL LINE, Produto Importado.

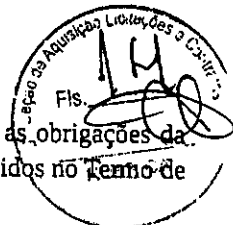
7	Colher	Unidade	10	R\$ 3,5700	R\$ 3,4000	R\$ 34,0000
---	--------	---------	----	------------	------------	-------------

Marca: ORIGINAL LINE

Fabricante: ORIGINAL LINE

Modelo / Versão: COLHER SUCO SL0503

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER LONGA PARA SUCO DE INOX, COMPRIMENTO APROX. DE 30CM Modelo: COLHER SUCO SL0503, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itajubá-MG, 17/10/2022.

[Redacted signature]

[Redacted name]

[Redacted signature]

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 14,92

MEDIANA

R\$ 14,49

MENOR

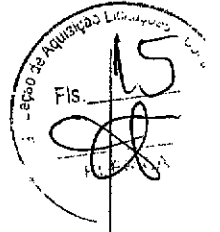
R\$ 14,49

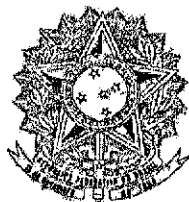
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
465669 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	MMSG	Data da Compra
00007/2021	00025	Pregão	465669	CONCHA		UNIDADE	8	R\$14,49	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	28/02/2022
00038/2022	00041	Pregão	465669	CONCHA		UNIDADE	20	R\$14,49	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	13/12/2022
00018/2022	00005	Pregão	465669	CONCHA		UNIDADE	10	R\$15,79	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	25/04/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviços para manutenção em maquinários do setor de abastecimento,

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Abril de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) I - Paineis de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);1

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	CONCHA	UND	8	120637 - BASE AÉREA DE BOA- VISTA	7/2021	R\$ 14,49
		UND	20	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	38/2022	R\$ 14,49
		UND	10	926607 - PREFE- ITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	18/2022	R\$ 15,79

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 14,92

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 04 de abril de 2023.

Responsável pela Pesquisa

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

04/04/2023 10:19:33

UABG Gerenciadora

62121 - COMANDO DO EXERCITO 160113 - 4 BATALHAQ DE ENGENHARIA DE COMBATE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Modo de Disputa: Aberto
Nº da Licitação: 00010/2022
Nº da IRP: 00016/2022
Nº do Processo: 640330039582022
Compra Nacional: Sim
Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Sim

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

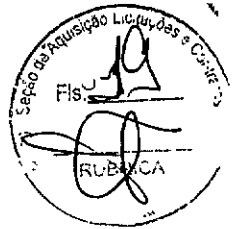
Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor				Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação
465569 - Concha		14.378.714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI					5	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	⊖ ⊕					
9	5	Unidade	17/10/2023	0 5					
					1*	ORIGINAL LINE	5	R\$ 8,7000	

Um registro encontrado.

Selecione o documento



AUTORIZAÇÃO A ADESAO

Prezados Senhores,

Eu **[REDACTED]**, representante da INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ: 14.378.714/0001-42, sediada à Rua 2, N° 409 Conforto, CEP: 27.265-435 Cidade: Volta Redonda UF: RJ. DECLARA, que aceita fornecer o (s) item (ns) abaixo especificado (s), nos mesmos valores e condições de entrega da UG Gerenciadora do PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 10/2022, UASG 160113, e conforme acordado na ATA de SRP.

14.378.714/0001-42 - INOVARE Comércio e Planejamento Administrativo Eireli						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1 ITEM 9	CONCHA PARA SORVETE 18 CM. ORIGINAL	UND	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50	
Total do Fornecedor:						R\$ 43,50

Inovare Comércio e Planejamento Administrativo Eireli
CNPJ/MF: 14.378.714/0001-42 Insc. Estadual 79.503.924
Endereço: Rua 2, N° 409 - Conforto
CEP: 27.265-435 Cidade: Volta Redonda UF: RJ Tel/Fax: (24) 3340-3646

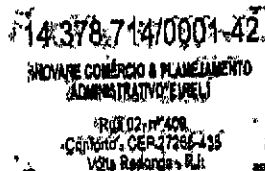
Banco: Caixa Econômica Agência: **[REDACTED]**

Entrega dos materiais: em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de aceitação da Nota de Empenho;

Volta Redonda, 04 de abril de 2023.

[REDACTED]
INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME – ME

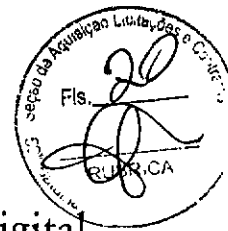
[REDACTED] proprietária



TELEFONE: (24) 3340.3646 / **[REDACTED]** – ID: 35*129*29137

lustoza.inovare@yahoo.com.br

Inovareprodutos@yahoo.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.378.714/0001-42 DUNS@: 901050275
Razão Social: INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA
Nome Fantasia: INOVARE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/09/2023 ✓
FGTS Validade: 23/04/2023 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/09/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/06/2023 ✓
Receita Municipal Validade: 11/06/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 13:00:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**
CNPJ: **14.378.714/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

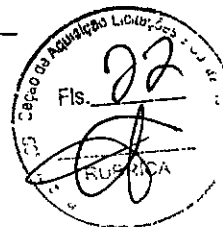
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
11/01/23 09:11 USUARIO: [REDACTED]
DATA EMISSAO : 10Jan23 VALORIZACAO : 10Jan23 NUMERO : 2023NC400913
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ
OBSERVACAO
(9209-59° BI MTZ) DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR CADERNO DE O
RIENTACÖES A5-PASA. EMPH ATÉ 30/05/2023.



NUM. TRANSFERENCIA :

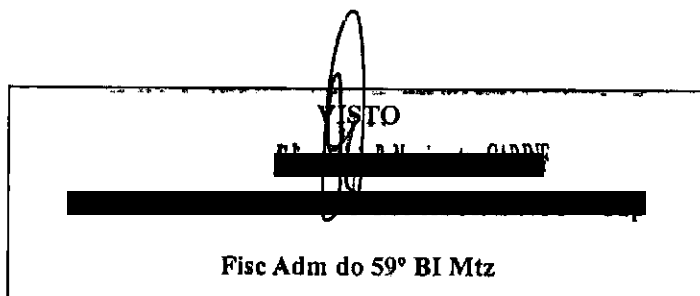
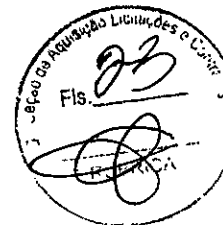
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA5PA	68.135,00

LANÇADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 10Jan23 11:39



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



DIEEx nº 1543 RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.003370/2023-06

Maceió-AL, 04 de abril de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 731050 – BATALHÃO NAVAL- RJ						
FORNECEDOR: 14.378.714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 10/2022	9	CONCHA TÉRMICA PARA SORVETE (BOLA GRANDE), TODA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO APROXIMADA DO CABO 18 CM Modelo: COLHER SORVETE SL0548, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: ORIGINAL LINE, Fabricante: ORIGINAL LINE, Produto Importado.	Und	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
	VALOR					R\$ 43,50



Chefe do Setor de Aproveitamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

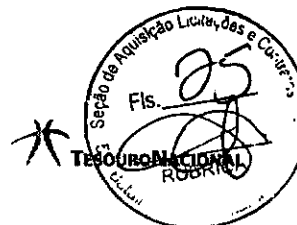
Em ____/____/____. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda do DIEx nº 1543-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz, utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160004, 2023NC400913, de 10JAN23, ND 339030, PI E6SUPLJA5PA. Tipo de empenho: GLOBAL.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 10/04/2023 15:27

Usuário: ***.238.854.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	223

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/04/2023	Ordinário	64106003370202306	0,0000	43,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIV	27265-435
Endereço	UF	Telefone
DOIS 409 CONFORTO	RJ	
Município		
VOLTA REDONDA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 1543/RANCHO/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 4ABR23, 2023NC400913, DE 10JAN23, COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA
CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16011305000102022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/04/2023 15:18:44	Alteração

Data e hora da consulta: 10/04/2023 15:27

Usuário: ***.238.854.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	43,50

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00009 - CONCHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PEGADOR DE SORVETE	43,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/04/2023	Inclusão	5,00000	8,7000	43,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

10/04/2023 15:18:44

Responsável pela Nota de Empenho

10/04/2023 15:08:15